



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2022-2025 e LOA 2022

REQUERIMENTO visando à realização de **Audiência Pública Virtual** no Plenário da Edilidade, para debater, sequencialmente, os Projetos de Lei nº. 26/2021, que estabelece o Plano Plurianual de Investimentos, período de 2022-2025, e o Projeto de Lei nº 33/2021, referente ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, ambos de autoria do Executivo Municipal.

Considerando o dever desta Casa de dar cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares e, em especial, aos que dizem respeito aos preceitos da transparência administrativa;

Considerando a necessária observância ao art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, como também aos artigos 43, II e 44 do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001, além dos termos do art. 33, III, da LOM, do título IV-A do Regimento Interno, da Sessão III – dos Orçamentos, art. 128 a 131 da LOM e, nos termos do Ato nº 06/2015 da Mesa Diretora;

Considerando o disposto no Ato nº 28, de 2021 e prorrogações posteriores, se houver;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o douto Plenário, a aprovação da **realização de Audiência Pública Virtual nesta Casa, no dia 19 de novembro de 2021, sexta-feira, às 10 horas, para debater, sequencialmente, os Projetos de Lei nº 26 de 2021 e 33 de 2021**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2022, em atendimento ao art. 48, parágrafo único, I, da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e aos artigos 43,II e 44 do Estatuto da Cidade.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

Deverão ser convidados para o evento o Senhor Prefeito Municipal e todo o seu Secretariado, precipuamente o Senhor Secretário de Gestão Financeira, com respectivas diretorias e corpos técnicos, bem como instituições representativas da cidade, dos diversos segmentos da sociedade civil e de toda a população do município.

Por se tratar de matéria do interesse de toda coletividade municipal será expedida solicitação da presidência a todos os veículos de comunicação da cidade, encarecendo efetivos esforços no sentido de promover, a título de colaboração e em caráter de utilidade pública, ao menos nos dias que antecedem e no dia da realização, ampla divulgação do evento, conclamando a população e a sociedade andreense a comparecerem na Câmara Municipal de Santo André e participarem da referida Audiência Pública.

Sala de Sessões, em 26 de outubro de 2021.

Vereador Pedrinho Botaro
Presidente

Vereador Eduardo Leite
1º Secretário

Vereador Bahia
2º Secretário

Vereador Lucas Zacarias
Presidente da Comissão De Finanças e Orçamento

Vereador Prof. Jobert Minhoca
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Vavá da Churrascaria
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

À Diretoria Geral,

Considerando que a realização da audiência pública cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, mas que, neste momento, alinhado a todos os esforços que a Administração vem adotando para evitar a disseminação do coronavírus, o formato da audiência deverá ser adaptado para ser realizado pela internet;

Considerando que a participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública;

Considerando o Ato nº 28, de 15 de outubro de 2021, bem como prorrogações posteriores, se houver.

Assim, **DETERMINO** que a audiência seja realizada com transmissão virtual através do Youtube e redes sociais, com a participação do público conforme disposto no Ato nº 28, de 2021. Os cidadãos poderão participar da audiência pública virtual devendo fazer a indicação de prioridades, sugestões e dúvidas por um e-mail institucional a ser informado e divulgado antecipadamente pelo Legislativo. Os e-mails poderão ser encaminhados até o dia 18 de novembro de 2021.

Considerando a manifestação da Controladoria às fls. 02-03 do processo administrativo nº 7868 de 2021, **DETERMINO** ainda:

A) Que a Administração insira na TRANSPARÊNCIA do sitio oficial deste Órgão o arquivo eletrônico encaminhado pelo Executivo, e para que os Vereadores (as) disponibilizem os respectivos arquivos de suas emendas, que deverão ser igualmente disponibilizados, após a data da leitura dos mesmos em Plenário;





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

B) Que o Legislativo previna-se com ferramentas eletrônicas e de planejamento adequados para garantir que todas as ações necessárias ao atendimento do que determina a Lei sejam realizadas, considerando a tecnologia disponível;

C) A adequação das minutas apresentadas no processo administrativo nº 7868/2021, tendo em vista a realização da Audiência de forma Virtual. Encaminhe-se para as devidas providências junto às áreas do Legislativo objetivando a implantação da Audiência do PPA 2022-2025 e da LOA 2022 de forma eletrônica e garantir, desta forma, a legalidade dos atos praticados pelo Legislativo, bem como atender as observações apresentadas pela Controladoria no referido processo.

